

**PORTARIA Nº. 221 /2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença maternidade de servidora efetiva e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Elizangela Ribeiro da Silva Fonseca;

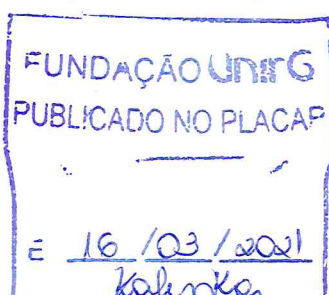
**RESOLVE:**


Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora da Fundação - UNIRG, **ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA FONSECA**, matrícula 1141, cargo de Assistente Administrativo, no período de 05/03/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 16 dias do mês de março de 2021.



  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021